



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SAUS QUADRA 2 BLOCO O, - Bairro ASA SUL, Brasília/DF, CEP 70070906
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.264477/2025-11

	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O INSS, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III E A EMPRESA TORINO INFORMÁTICA LTDA.
--	--

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, renumerado pela Lei nº 8.154, de 28 de dezembro de 1990, pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, pelo Decreto nº 9.746, de 08 de abril de 2019, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE III**, inscrita no **CNPJ nº 29.979.036/0614-41**, doravante denominada CONTRATANTE, com sede na Rua Pedro Lessa, 36 -12º andar, neste ato representado pelo Sr. IZANIL DE PAULA CAVALERO, matrícula nº 1.341.374, designado pela Portaria/PRES/INSS Nº 107 de 29 de maio de 2026, publicada no D.O.U. nº 101, Seção 2, pag.102, de 01/06/2026, e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do INSS aprovado pela Portaria PRES/INSS Nº 1.678, de 29 de Abril de 2024, publicado no DOU nº 84 de 02/05/2024, e a **EMPRESA TORINO INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.619.767/0005-15, sediada na AV. 600, SN – Quadra 15 – Módulo 10 – Setor Industrial – TIMS SERRA – ES – CEP 29.161-419, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por neste ato representada pelo, Sr. **RODRIGO DO AMARAL RISSIO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 35014.002259/2024-04 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, **RESOLVEM** celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 43/2025, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº 40/2025, com a alteração do valor unitário de R\$ 5.225,50 para R\$ 6.349,97, bem como a readequação da quantidade de equipamentos de 95 para 78, e que em decorrência das alterações, o valor total contratual passa de R\$ 496.422,50 para R\$ 495.297,66:

Item	Descrição	CATMA	Unidade	Quantidade	VL Unitário	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	---------	------------	-------------	-------------

04	Microcomputador Desktop Hp Elite Mini 800 G9 Intel Core I5 14th, 16Gb Memória RAM, armazenamento SSD de 512GB M.2 NVMe SSD, Win 11 Pro + ACESSÓRIOS + CABOS + GARANTIA 60 MESES ON-SITE	486009	UNIDADE 78	6.349,97	495.297,66
----	--	--------	------------	----------	------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor total da contratação passará de **R\$ 496.422,50** (quatrocentos e noventa e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) para **R\$ 495.297,66** (quatrocentos e noventa e cinco mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos) , **com o reequilíbrio econômico financeiro.**

LÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para os exercícios de 2026, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 09.122.0032.2000.0001 e 226279 , Plano Interno: EQUIPTI1, tendo sido emitida a Nota de Empenho: 2025NE425241 (23664795) 2026NE372(26871839).

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 40/2025, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de reajuste de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo CONTRATANTE, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, de acordo com o art. 60 da Lei nº.8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes abaixo nomeadas.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

IZANIL DE PAULA CAVALERO
Coordenador de Gestão de Orçamento,
Finanças e Logística

RODRIGO DO AMARAL RISSIO,
Representante - EMPRESA TORINO
INFORMÁTICA LTDA

Testemunhas:

Thaís de Campos Lacerda Ambrósio

Laura Memória Régis

Divisão de Logística, Licitações e Contratos

Técnico do Seguro Social



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE CAMPOS LACERDA AMBROSIO**, **Chefe de Divisão de Logística, Licitações e Contratos**, em 23/09/2026, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **IZANIL DE PAULA CAVALERO**, **Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 23/09/2026, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAURA MEMORIA REGIS**, **Técnico do Seguro Social**, em 23/09/2026, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo do Amaral Rissio**, **Usuário Externo**, em 23/09/2026, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27204574** e o código CRC **4BD4F6F0**.